



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

FOLHA: 31

Geilson Augusto de Lima

Assinatura

Matricula: 24

PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação 023/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração e fiscalização dos Projetos Básico e Executivo para posterior execução de obra de reforma e ampliação do edifício sede do Poder Legislativo do Município de Passagem - RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep nº 59.259-000, Município de Passagem/RN.

Passagem/RN, em 18 de outubro de 2023.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

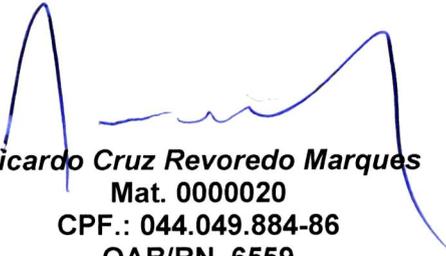
Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.


Ricardo Cruz Revoredo Marques
Mat. 000020
CPF.: 044.049.884-86
OAB/RN. 6559
Assessor Jurídico